O Diretor da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas, no uso de suas atribuições regimentais,

COMUNICA:

Art. 1º A alteração no **Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, de Curta Duração e de Educação Continuada da FGV Direito SP - FGV LAW**, nos termos do anexo, aprovado pelo Conselho de Coordenação.

Art. 2º Esta Comunicação Interna entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a CI 26-2021 de 06 de outubro de 2021.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

Oscar Vilhena Vieira
Diretor
FGV Direito SP

Emerson Ribeiro Fabiani
Diretor Executivo da Pós-Graduação Lato Sensu (FGV LAW)
FGV Direito SP

D4Sign 91bb8c41-e0ce-4f5b-8658-bde64c8f5ab1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO

REGULAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, DE CURTA DURAÇÃO E DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

Dispõe sobre o regulamento dos cursos de pós-graduação lato sensu, de curta duração e de educação continuada da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV LAW).

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento estabelece as normas gerais dos cursos de pós-graduação lato sensu, de curta duração e de educação continuada oferecidos pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito SP – FGV LAW) e se dirige a seus alunos(as), professores(as) e funcionários(as) técnico-administrativos.

Parágrafo único. Os cursos oferecidos na Rede Conveniada do FGV Management obedecem a regulamento próprio.

CAPÍTULO II
REGIME ESCOLAR

Seção I

Seleção e matrícula de novos(as) aluno(as)

Art. 2º Para se matricular nos cursos, o(a) candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

I - ser diplomado(a) em curso de graduação reconhecido pelos órgãos governamentais competentes;

II - ser aprovado(a) em processo seletivo, conforme normas estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (FGV LAW);

D4Sign 91bb8c41-e0ce-4f5b-8658-bde64c8f5ab1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

III - não estar em mora nas suas obrigaç□es financeiras perante a Fundação Getulio Vargas; e

IV - não ter sido e□pulso(a) em decisão prolatada pela Comissão de □tica Acad□mica.

Parágrafo único. Cursos de curta duração e educação continuada, a depender do p□blico-alvo estipulado pelo Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (FGV LAW), poderão admitir aluno(as) não graduados(as), vedado o posterior aproveitamento de créditos acad□micos e financeiros em cursos do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (FGV LAW).

Art. □º Atendidos os requisitos, o(a) candidato(a) efetua a matr□cula conforme orientaç□es a serem encaminhadas por e-mail pelo Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (FGV LAW).

Art. □º □ facultado ao Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (FGV LAW) cancelar curso ou disciplina para o qual tenha havido n□mero insuficiente de matr□culas.

Parágrafo único. Caso manifeste interesse em outro curso oferecido pelo Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (FGV LAW), o(a) interessado(a) deverá submeter-se a novo processo seletivo, observados os critérios de seleção divulgados em edital, disponibilidade de vagas e condiç□es financeiras do curso de interesse.

Art. □º Se necessário, o Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da FGV □ireito SP (FGV LAW) poderá alterar o calendário original das disciplinas, mesmo após o in□cio das aulas.

□□□□m caso de alteração de calendário, o Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da FGV □ireito SP (FGV LAW) não reembolsa valores de passagem, hospedagem, entre outros custos adicionais.

□ □□ As reposiç□es de aulas ocorrem □s se□tas-feiras, no per□odo noturno, na mesma modalidade da aula cancelada (presencial ou ambiente virtual).

Seção II

□□sc□□l□nas □ □tat□vas

D4Sign 91bb8c41-e0ce-4f5b-8658-bde64c8f5ab1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Art. □º □uando cab□veis, as matr□culas em disciplinas optativas dos cursos de Pós-graduação Lato Sensu serão reali□adas via Portal do Aluno, obedecendo a disponibilidade de vagas por disciplina e a ordem cronológica de matr□cula.

□ □□As disciplinas optativas comp□em a grade curricular dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da FGV □ireito SP (FGV LAW). Para cumprimento de carga horária e□igida para conclusão do curso, além das disciplinas obrigatórias, o(a) aluno(a) deverá ser aprovado(a) por nota e frequ□ncia em □ (quatro) disciplinas optativas dentro do per□odo letivo previsto para conclusão do curso.

□ □□Os pra□os para as escolhas das disciplinas optativas serão divulgados pelo Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da FGV □ireito SP (FGV LAW) e a comunicação (via e-mail) contemplará orientaç□es para escolha e efetivação da matr□cula.

□ □□ □m caso de desist□ncia ou impossibilidade de cursar a(s) disciplina(s) optativas escolhida(s), serão aceitos pedidos de cancelamento de matr□cula de disciplina optativa até □□ (sete) dias corridos antes do in□cio das aulas desta. A solicitação deverá ser reali□ada mediante abertura de requerimento, via Portal do Aluno.

□ □□As disciplinas optativas poderão ter turmas compostas por aluno(as) de diferentes cursos de pós-graduação no limite das vagas dispon□veis

□ □□As disciplinas optativas poderão ser ofertadas em diferentes modalidades (presencial, remota s□ncrona ou blended), não vinculadas □ modalidade das disciplinas obrigatórias do curso contratado.

Seção III

□erda de □ínculo □cad□m□co e □ontratual

Art. □º Perderá o v□nculo acad□mico e contratual o(a) aluno(a) que:

I - tiver sua matr□cula cancelada, nos termos dos artigos □□e □□;

II - não concluir seu curso dentro do pra□o estabelecido para integrali□ação, nos termos dos artigos □□e □□;

D4Sign 91bb8c41-e0ce-4f5b-8658-bde64c8f5ab1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

III - deixar de se matricular nas disciplinas reprovadas, conforme disposto no artigo □□;

IV - não efetuar a reabertura de matrícula trancada, nos termos do artigo □□;

V - não efetuar matrícula nas disciplinas optativas, nos prazos e condições apontados pelo artigo □□;

VI - for reprovado três vezes na mesma disciplina ao longo do curso.

Seção I□

□□andono□cancelamento e □u□lamento

Art. □º O(A) aluno(a) que não realizar sua matrícula no prazo determinado pelo Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da FGV □ireito SP (FGV LAW) ou que se ausentar do curso por, no mínimo, quatro disciplinas integralmente, sendo estas consecutivas e□ou concomitantes, sem ter solicitado trancamento ou regime e□cepcional de estudos tem cancelada a sua matrícula, sendo reconhecido o abandono de curso acarretando perda de vínculo acad□mico e contratual.

Parágrafo único□ Alunos(as) que abandonam seus cursos serão considerados(as) evadidos(as) e estão su□eitos(as) ao pagamento de multa, conforme Contrato de Prestação de Serviços □ducacionais assinado no ato da matrícula.

Art. □º O(A) aluno(a) pode ter sua matrícula cancelada:

I - mediante solicitação em requerimento próprio, via Portal do Aluno(a);

II - caso incorra em faltas disciplinares graves, conforme previsto no Código de □tica da FGV □ireito SP.

Parágrafo único. O Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da FGV □ireito SP (FGV LAW) poderá estabelecer normas espec□ficas para o cancelamento de matrícula em seus cursos corporativos.

Art. □□. O(A) aluno(a) deverá manter seu vínculo acad□mico e contratual durante todo o per□odo do curso e será considerado "jubilado" quando não concluir o curso de pós-graduação lato sensu no prazo limite de 08 (oito) semestres.

D4Sign 91bb8c41-e0ce-4f5b-8658-bde64c8f5ab1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

□□□□□□□□as □ip□teses des□ritas pelos artigos □□□8□□□□e □0□o(a) aluno(a) est□ su□eito □s multas espe□i□□adas no □ontrato de □restação de □er□iços □du□a□ionais assinado no ato da matr□□ula.

□□□□□□□□al□o nos □asos de e□pulsão□o(a) aluno(a) □ue perder seu □□n□ulo a□ad□mi□o e □ontratual □om a □nstituição poder□ prestar no□o □ro□esso □eleti□o e□sendo apro□ado□soli□itar□ mediante re□uerimento pr□prio□□ia □ortal do □luno(a)□apro□eitamento a□ad□mi□o das dis□iplinas anteriormente □ursadas □om apro□ação.

□□□□□□□□□ □□□□. □uando do no□o ingresso□o(a) aluno(a) de□er□ adaptar-se □ no□a grade do □urso e ser apro□ado em todas as dis□iplinas pre□istas.

Seção V

Trancamento de curso

□□□□□. □ tran□amento de □urso □onsiste na suspensão das ati□idades a□ad□mi□as do(a) aluno(a) no □urso de p□s-graduação lato sensu.

□□□□□□□□□ □□□□□□□ão ser□ admitido tran□amento de □urso no semestre de ingresso.

□□□□□□□□ tran□amento de □urso não impli□a na suspensão das o□rigaç□es □inan□eiras do aluno(a)□ por□m assegura ao(□) aluno(a) a □apa□idade de □on□luir o □urso em data posterior□sem □nus □inan□eiro adi□ional e nas □ondiç□es pre□istas neste regulamento.

□□□□□□□□□ □□□□□□□s □ursos □orporati□os seguirão regras espe□□i□as de tran□amento a serem esta□ele□idas pelo □rograma de □□s-□raduação □ato □ensu da □□□ □ireito □□ (□□□ □□□).

□□□□□□□□(□) aluno(a) pode soli□itar□em re□uerimento pr□prio□□ia □ortal do □luno(a)□tran□amento de □urso de p□s-graduação lato sensu□

□- a soli□itação de□er□ ser realizada □om ante□ed□n□ia m□nima de □0 (dez) dias □orridos em relação □ data de in□□io das aulas da pr□□ima dis□iplina da grade do □urso□

D4Sign 91bb8c41-e0ce-4f5b-8658-bde64c8f5ab1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

□□- uma □ez tran□ada a matr□□ula em sua primeira oportunidade e□□a□endo omissão do(a) aluno(a)□a reno□ação do tran□amento de □urso o□orrer□ automati□amente por mais um semestre leti□o□

□□□- a soli□itação de rea□ertura de matr□□ula tran□ada de□er□ ser realizada em re□uerimento pr□prio□□ia □ortal do □luno(a)□□om ante□ed□n□ia m□nima de □0 (dez) dias □orridos em relação □ data de in□□io das aulas do respe□ti□o semestre□

□□ - o tran□amento tem □ar□ter a□ad□mi□o□portanto as par□elas mensais são mantidas e de□idas□□on□orme □ontrato de □restação de □er□iços □du□a□ionais.

□□□□(□) aluno(a) pode tran□ar o □urso em duas oportunidades□desde □ue o per□odo total de tran□amento não e□□eda dois semestres leti□os□in□luindo o semestre do pedido□□aso este se□a □eito em per□odo leti□o.

□□□□o tran□amento de □urso□o(a) aluno(a) ter□ todas as dis□iplinas do □urr□□ulo pendentes□ e□□eto as □□ini□iadas□□ue não podem ser tran□adas não podem ser tran□adas.

□□□□□□□uando da rea□ertura de matr□□ula□o(a) aluno(a) de□er□ matri□ular-se em todas as dis□iplinas anteriormente tran□adas.

□□□□o re□uerer tran□amento□o(a) aluno(a) est□ su□eito ao não o□ere□imento das dis□iplinas não □ursadas□dentro do prazo m□□imo pre□isto para a □on□lusão do □urso.

□□□□aso as dis□iplinas pendentes não se□am o□ere□idas dentro do prazo para integralização do □urso□o □rograma de □□s-□raduação □ato □ensu da □□□ □ireito □□ (□□□ □□□) designar□ dis□iplinas □ue o(a) aluno(a) de□er□ □ursar para □umprimento de □arga □or□ria.

□□□ □ara realizar a rea□ertura de matr□□ula o(a) aluno(a) de□e estar em dia □om suas o□rigaç□es □inan□eiras perante a □undação □etulio □argas.

□□□□□□□□ prazo m□□imo □□ado para a integralização □urri□ular independe de e□entual tran□amento de matr□□ula.

□□□□□□□aso e□etue tran□amento de matr□□ula□o(a) aluno(a) □□a su□metido ao regulamento □igente □ □po□a de seu retorno ao programa de □□s-□raduação □ato □ensu (□□□ □□□).

D4Sign 91bb8c41-e0ce-4f5b-8658-bde64c8f5ab1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ão é possível efetuar trancamento de matrícula nos cursos de educação continuada e curta duração.

Seção V

Transferência entre turmas

A transferência entre turmas consiste na mudança de um(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) em uma turma de pós-graduação lato sensu oferecida na sede do FGV DIREITO SP para outra turma do mesmo curso na sede do FGV DIREITO SP.

A transferência entre turmas dependerá de apuração de vagas na turma de destino.

A solicitar transferência de turma o(a) aluno(a) fica sujeito a eventuais ônus financeiros e acadêmicos específicos da turma de destino.

Para transferência de curso o(a) aluno(a) deverá solicitar cancelamento de matrícula no curso de origem e submeter-se a novo processo seletivo observados os critérios de seleção divulgados em edital, disponibilidade de vagas e condições financeiras do curso de interesse.

A transferência deve ser solicitada mediante abertura de requerimento via portal do aluno(a). A solicitação deverá vir acompanhada de justificativa que será analisada pelo Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da Direito SP (FGV DIREITO SP).

Os cursos de educação continuada e de curta duração não admitem transferências.

Os cursos de pós-graduação lato sensu não admitem a possibilidade de transferência parcial de turmas.

Parágrafo único. Na hipótese de o(a) aluno(a) ter disciplina(s) em andamento quando da solicitação de transferência de turma, a(s) mesma(s) deverá(ão) ser concluída(s) na turma de origem.

D4Sign 91bb8c41-e0ce-4f5b-8658-bde64c8f5ab1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Seção V

Aproveitamento de estudos e dispensa de disciplina

Art. 15. O aproveitamento de estudos consiste no registro no currículo do(a) aluno(a) de disciplina já realizada e aprovada por ele(a) em curso regularmente autorizado pelo Ministério da Educação e de nível equivalente ao do curso de pós-graduação lato sensu cursada na Fundação Getulio Vargas.

Parágrafo único. Somente poderão ser aproveitadas as disciplinas anteriormente cursadas com aprovação por nota e reconhecidas até 6 (seis) anos do pedido de aproveitamento, respeitada a exigência de cumprimento mínimo de 80% horas-aula na grade curricular vigente.

Art. 16. O(a) aluno(a) pode requerer ao Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da FGV Direito SP (PGDS FGV) aproveitamento de estudos quando a carga horária e o conteúdo das disciplinas cursadas forem equivalentes a uma disciplina do curso de pós-graduação lato sensu.

Parágrafo único. O requerimento de aproveitamento de estudos acompanhado do histórico escolar do curso realizado e do programa da disciplina cursada que embasa o pedido de aproveitamento deverá ser feito via portal do aluno(a).

Art. 17. O(a) aluno(a) que tiver aproveitamento de estudos deferido deverá assinar termo antecedência mínima de 0[illegible] (cinco) dias úteis em relação à data de início das aulas da disciplina a ser dispensada, termo específico disponibilizado pelo Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da FGV Direito SP (PGDS FGV).

Art. 18. Os(as) aluno(as) que tenham participado de cursos ou disciplinas oferecidos por outras coordenações da FGV Direito SP deverão solicitar o registro como atividade extracurricular em histórico escolar.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser feita via portal do aluno ao Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da FGV Direito SP (PGDS FGV) acompanhada do conteúdo programático da disciplina e de comprovante de sua conclusão.

D4Sign 91bb8c41-e0ce-4f5b-8658-bde64c8f5ab1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

□ □□ □ão □a□er□ apro□eitamento de estudos ou dispensa de dis□iplinas de ati□idade e□tra□urri□ular.

□□□□□□□ dispensa de dis□iplina de□orre automati□amente do apro□eitamento de estudos.

Seção V□□

□□ro□ação ou re□ro□ação em d□sc□□□nas

□□□□□□□ □re□u□n□ia m□nima para apro□ação em uma dis□iplina □ de □□□ (setenta e □in□o por □ento) de sua □arga □or□ria total.

□□□□□□□□ara ser apro□ado em uma dis□iplina□o aluno(a) de□e ser a□aliado□no m□nimo□□om m□dia □□0 (sete)□em uma es□ala de zero a dez.

□□□□□□□□(□) aluno(a) repro□ado(a) em □ual□uer dis□iplina□por nota ou □re□u□n□ia□de□er□ □urs□-la no□amente no prazo regular de duração do □urso (dois ou tr□s semestres leti□os□a depender da modalidade de □urso es□ol□ida).

□□□□(□) aluno(a) repro□ado(a) □i□ar□ su□eito □ □on□lusão do □urso ap□s o prazo regular de duração ini□ialmente pre□isto para □on□lusão.

□□□□aso não se□a poss□□el a remoção das repro□aç□es durante o per□odo regular do □urso□ o(a) aluno(a) de□er□ se matri□ular no semestre imediatamente su□se□uente ao per□odo regular□so□ pena de perda de □□n□ulo a□ad□mi□o e □ontratual□sendo □ue o □rograma de □□s-□raduação □ato □ensu da □□□ □ireito □□ (□□□ □□□) de□idir□ a turma na □ual o(a) aluno(a) de□er□ □ursar a repro□ação. □a remoção da repro□ação o(a) aluno(a) □i□a su□eito □ o□erta da dis□iplina para matr□□ula no semestre imediatamente su□se□uente.

□□□□□ep□ionalmente□se a dis□iplina a ser remo□ida não □or o□ere□ida dentro dos 08 (oito) semestres□a □ontar da data do in□□io do □urso□o(a) aluno(a) poder□ soli□itar ao □rograma de □□s-□raduação □ato □ensu da □□□ □ireito □□ (□□□ □□□) a an□lise de e□ui□al□n□ia de dis□iplinas di□ersas da grade original do seu □urso. □□uela designar□a dis□iplina e□ui□alente em □arga □or□ria e □onte□do□não podendo ser indi□ada mais do □ue □ (duas) dis□iplinas □ora da grade original□respeitada a o□erta regular das demais turmas em andamento.

D4Sign 91bb8c41-e0ce-4f5b-8658-bde64c8f5ab1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

□□□□ soli□itação de□er□ ser □eita mediante a□ertura de re□uerimento□□ia □ortal do □luno(a). □erão analisadas somente soli□itaç□es de alunos(as) □ue possuem □□n□ulo a□ad□mi□o e □ontratual □om a □s□ola□□on□orme disposto no artigo 8□

□□□□ matr□□ula de□er□ ser realizada □om ante□ed□n□ia m□nima de □ (□in□o) dias □orridos em relação ao in□□io das aulas da dis□iplina□em □ual□uer uma das □ip□teses des□ritas a□ima. □ matr□□ula ser□ realizada mediante assinatura de □ermo □diti□o a ser disponi□ilizado pelo □rograma de □□s-□raduação □ato □ensu da □□□ □ireito □□ (□□□ □□□)

□□□□ara realizar a soli□itação de remoção de repro□ação o(a) aluno(a) de□e estar em dia □om suas o□rigaç□es □inan□eiras perante a □undação □etulio □argas.

□□□□ □□□ □m □aso de repro□ação por nota ou □re□u□n□ia□ o(a) aluno(a) de□er□ ar□ar □om o pagamento da dis□iplina a ser □ursada no□amente□respeitado o prazo de integralização de 08 (oito) semestres□so□ pena de perda de □□n□ulo a□ad□mi□o e □ontratual e□□onse□uente□ □u□ilamento.

Su□seção □

□re□u□nc□a

□□□□□□□ □ndi□e de □re□u□n□ia em □ada dis□iplina □ e□presso em por□entagem□não admitido o □ra□ionamento.

□□□□ arredondamento da □re□u□n□ia □ sempre □eito para n□mero inteiro imediatamente superior.

□□□□ a□ompan□amento da □re□u□n□ia durante a dis□iplina □ de responsa□ilidade do(a) aluno(a).

□□□ □(□) aluno(a) poder□ soli□itar re□isão de □altas da dis□iplina mediante a□ertura de re□uerimento□□ia □ortal do □luno□no prazo de at□ □0(dez) dias □orridos □ontados da di□ulgação das notas da dis□iplina.

D4Sign 91bb8c41-e0ce-4f5b-8658-bde64c8f5ab1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

□ □□□□□□□oderão ser a□onadas□pelo □rograma de □□s-□raduação □ato □ensu da □□□ □ireito □□ (□□□ □□□)□□altas □compro□adamente □a□idas em □irtude de□

□- nas□imento ou adoção de des□endente em primeiro grau (□in□o dias □onse□uti□os)□
□□- □ale□imento de parente em primeiro grau□□□n□ge ou □compan□eiro□a□□s e netos (tr□s dias □onse□uti□os)□
□□□- parti□ipação em □ri□□uando □compro□ada a impossi□ilidade de □compare□imento □ aula□
□□ - □asamento □i□l ou união est□□el (tr□s dias □onse□uti□os).

□□□□ão serão a□onadas □altas por moti□os de doenças□mesmo □ue □compro□adas□□isto □ue o(a) aluno(a) possui o direito de se ausentar em at□ □□□ das aulas de □ada dis□iplina□sem a ne□essidade de □ual□uer □usti□i□ati□a ou □compro□ação.

□□□□ soli□itação de a□ono de □altas de□er□ ser realizada mediante a□ertura de re□uerimento□ □ia □ortal do □luno□no prazo m□□imo de □0 (dez) dias □orridos□ □ontados da data da o□orr□n□ia.

□□□□□□. □□m direito □ □ompensação de aus□n□ia □s aulas a□uele(a) □ue□

□- portar doença in□e□to□ontagiosa ou ter alguma in□apa□idade □si□a relati□a□nos □asos de portadores de a□e□ç□es □ong□nitas ou ad□uiridas□in□e□ç□es□traumatismo ou outras □ondiç□es m□r□idas in□ompat□□eis □om a □re□u□n□ia □s aulas por mais de □□ (□uatorze) dias □onse□uti□os de a□astamento m□di□o (□e□reto-□ei □0□□□de □□□□□□□□□□)□
□□- ser gestante□a partir do oita□o m□s□ou adotante (□ei □.□0□□de □□□0□□□□□□)□
□□□- por moti□os religiosos e de □ons□i□n□ia (□ei n□□□.□□□□0□□).

□□□ □ soli□itação de □ompensação de aus□n□ia □s aulas de□er□ ser realizada mediante a□ertura de re□uerimento□□ia □ortal do □luno□no prazo m□□imo de □0 (dez) dias □orridos□ □ontados da data da □ltima aus□n□ia em aula.

□□□ □ ne□ess□rio ao(□) aluno(a) □u□a situação se en□uadre nos in□isos □e □□□en□amin□ar □unto □ soli□itação atestado m□di□o original (□om indi□ação de □□□ – Classificação Internacional de Doenças – e prazo de afastamento das atividades) ou documento formal e reconhecido judicialmente nos casos de adotantes

D4Sign 91bb8c41-e0ce-4f5b-8658-bde64c8f5ab1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

□□□□ necess□rio ao□□) aluno□a) cuja situação se en□uadre nos incisos I solicitar ao □ro□rama de □□s□□raduação □ato □ensu da □□□ Direito □□ □□□□ □□□) compensação de aus□ncia □s aulas e re□ime e□cepcional de estudos □ue poder□ ter duração m□nima de□□ □□uatorze) dias e m□□ima de □□ □trinta) dias consecutivos por disciplina□

□□□□ necess□rio ao□□) aluno□a) cuja situação se en□uadre no inciso II solicitar ao □ro□rama de □□s□□raduação □ato □ensu da □□□ Direito □□ □□□□ □□□) o re□ime e□cepcional de estudos□□ue tem duração de noventa dias consecutivos□

□□□□ não solicitação de compensação de aus□ncia e re□ime e□cepcional de estudos□nos termos dos par□□rafos deste arti□o□poder□ implicar em reprovação do□a) aluno□a)□a depender dos crit□rios de avaliação do curso ou disciplina□

Art. 35. □a compensação de aus□ncia e no re□ime e□cepcional de estudos o□a) aluno□a) dever□ realizar tra□alhos individuais escritos indicados pelo□a) professor□a) da disciplina□ □os tra□alhos serão atri□u□dos conceitos de □□□□□

II - caso a avaliação seja realizada por prova final, sua aplicação seguirá a modalidade (presencial ou virtual) da oferta da disciplina de pós-graduação lato sensu ou do curso de curta duração;

III - caso a avaliação seja realizada por prova final em ambiente virtual, o(a) aluno(a) deverá realizar o *upload* completo no eClass dentro do horário previamente determinado. Não serão aceitas provas fora do horário ou entregues por outros canais de comunicação. Caso o(a) aluno(a) faça o *upload* do arquivo incorreto, será atribuída nota zero e não será possível realizar a prova em outra data;

IV - caso a avaliação seja realizada por trabalho final, este deverá ser entregue pelo aluno(a) via eClass no prazo estipulado pelo(a) docente da disciplina, não podendo em nenhuma hipótese ultrapassar a data da última aula da disciplina;

V - quaisquer entregas de trabalhos ou atividades de avaliação continuadas discentes devem ser realizadas via eClass.

Art. 39. A nota final do(a) aluno(a) na disciplina obrigatória é assim composta:

I - 60% correspondente à avaliação continuada do desempenho do(a) aluno(a) em cada disciplina (conforme modelo de cada disciplina); e

II - 40% correspondente ao desempenho em provas ou trabalhos individuais (conforme modelo de avaliação de cada disciplina);

Art. 39. Os resultados das avaliações e da nota final são expressos em notas graduadas de zero a dez, admitida apenas a fração de 0,1 (um décimo).

Parágrafo único. O arredondamento de notas será sempre feito para a casa decimal imediatamente superior.

Art. 40. O não comparecimento do(a) aluno(a) a uma prova aplicada ou a não entrega do trabalho final dentro do prazo implica a atribuição de nota zero.

Seção IX

Vista e revisão de notas

Art. 41. O(A) aluno(a) poderá solicitar, mediante requerimento no Portal do Aluno, vista de provas escritas realizadas.

D4Sign 91bb8c41-e0ce-4f5b-8658-bde64c8f5ab1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

□ 1□A solicitação poderá ser feita pelo(a) aluno(a) em até 10 (dez) dias ap□s a divulgação das notas.

□ □□Pedidos de vista de provas escritas que forem formulados fora de prazo ense□arão ao(□) aluno(a) a mera disponibilização de c□pia da prova realizada, mas não autorizarão pedido de revisão de nota.

Art. 4□. □eita a vista de prova, o(a) aluno(a) poderá solicitar, mediante requerimento no Portal do Aluno, revisão das notas obtidas em provas.

Parágrafo único. A solicitação poderá ser feita pelo(a) aluno(a) em até 10 (dez) dias corridos ap□s a vista de provas.

Art. 4□. A solicitação de revisão de prova deverá vir acompanhada de□

□□indicação das questões a serem revistas□e
□□□□ustificativa contendo os fundamentos para revisão de cada questão.

Art. 44. A revisão de notas do trabalho final, avaliação continuada, inclusive trabalhos escritos e demais instrumentos de avaliação, e de provas orais deverá ser feita □unto ao(□) professor(a), diretamente.

Parágrafo único. A solicitação de revisão de notas deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do dia seguinte da divulgação das médias finais.

Seção X

□rova de se□□nda □□a□ ada

Art. 4□. O(A) aluno(a) que não realizar a prova em primeira chamada poderá realizá□la em segunda e □ltima chamada, observado o calendário do curso pré□estabelecido.

□ 1□A prova de segunda chamada prev□ pagamento de taxa e terá valor estabelecido em tabela vigente no per□odo de sua realização.

D4Sign 91bb8c41-e0ce-4f5b-8658-bde64c8f5ab1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

stão isentos de taxa para realização de prova de segunda chamada os(as) aluno(as) impedidos(as) de comparecer primeira chamada em razão de feriado religioso.

Art. 4. A prova de segunda chamada é individual e é realizada em local, data e hora determinados pelo Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da Direito SP (FGV LAW).

Art. 4. Aplica-se nota da prova de segunda chamada o mesmo peso da nota da respectiva prova de primeira chamada, obedecendo-se ao disposto na subseção deste regulamento.

Art. 4. Não há provas de terceira chamada, exames ou avaliações suplementares que substituam as notas das provas parciais ou finais, de primeira ou segunda chamada. Ainda, na disciplina composta por trabalho final, não há previsão de trabalho final "em segunda chamada" ou "segunda oportunidade de trabalho final".

Parágrafo único. Atividades de avaliação continuada não são passíveis de reposição ou de entregas posteriores ao término da disciplina.

Seção XI

Condições de Certificação

Art. 49. Para receber o certificado de pós-graduação lato sensu, o(a) aluno(a) deverá obter aprovação, com nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas do curso, sejam elas obrigatórias ou optativas

Art. 50. Para receber o certificado de curta duração, o(a) aluno(a) deverá obter aprovação no curso, com nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Seção XII

Regime disciplinar

Art. 51. Aluno(as), professores(as) e funcionários(as) técnico-administrativos do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (FGV LAW) deverão observar o disposto no Código de Ética da FGV DIREITO SP e estarão sujeitos às sanções disciplinares nele previstas.

D4Sign 91bb8c41-e0ce-4f5b-8658-bde64c8f5ab1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Art. 5□. Aluno(as) e□pulsos(as) pela Comissão de Ética Acadêmica não poderão reingressar em qualquer curso oferecido pelo Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (FGV LAW).

Art. 5□. É e□pressamente proibido o compartil□amento de *lin□s* das aulas ministradas em ambientes virtuais a terceiros, sob pena de infração ao Código de Ética e Conduta da FGV.

□**A**□□□□□□ □□□

□□□□□□□□□□□□ □□□**A**□□

Art. 54. O Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (FGV LAW) se reserva o direito de fa□er alterações curriculares, sem prejuí□o da carga □orária de seus cursos.

□□**r**□□**r**□□□ □□□□□**.** A reserva mencionada no *cap*□□abarca a possibilidade de mudança na modalidade de oferta dos cursos, de presencial para remota, mediada por tecnologia, em casos de necessidade, tais como de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, epidemias, pandemias, calamidade p□blica, situações de imprevisibilidade, dentre outras que possam ser consideradas pelas Fundação Getulio Vargas como determinantes para que os cursos sejam ofertados na modalidade prevista.

Art. 55. As informações sobre procedimentos específicos não mencionadas neste regulamento podem ser requisitadas junto ao Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da FGV Direito SP (FGV LAW).

Art. 5□. Os casos omissos serão resolvidos pelo Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da FGV Direito SP (FGV LAW).

Art. 5□. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

D4Sign 91bb8c41-e0ce-4f5b-8658-bde64c8f5ab1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.